



Lei nº 758, de 14 de setembro de 2001.

Ementa- Dispõe sobre o Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de São João e Caixa Econômica Federal, para financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João-Pernambuco; no uso das suas atribuições, faz saber que converteu o Projeto nº 08, de 08 de agosto de 2001 na seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando estender aos servidores públicos deste município os financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal será o interveniente consignatário e o averbador perante o conglomerado financeiro, na forma que dispuser o Convênio.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 14 de setembro de 2001.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito

